

Zimbra

cleiton.silva@tjam.jus.br

Esclarecimento PE nº 014/2015-TJAM

De : Comercial <comercial@delservicos.com.br>

Qui, 19 de mar de 2015 13:24

Assunto : Esclarecimento PE nº 014/2015-TJAM 1 anexo**Para :** cpl@tjam.jus.br**Cc :** orcamento1@delservicos.com.br

Ao
Tribunal de Justiça do estado do Amazonas
Comissão Permanente de Licitação

Ref. Pregão Eletrônico Nº 014/2015-TJAMAbertura dia 25/03/2015 às 11h (horário de Brasília/DF) / 10h (horário de Manaus/AM)

Sra. Thaís Fernandes Machado (Pregoeira),

Com relação ao processo licitatório supramencionado, gostaria de esclarecer o seguinte:

01 - No edital, mais precisamente no item 2 - diz que: 2.1. A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber,(...), bem como as seguintes normas: a)(...); b)(...); c)(...); d) Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015, registrada no MTE sob o número AM000016/2014. Da mesma forma a CPL respondeu ao licitante interessado, via sistema Comprasnet, ratificando que a Convenção a ser utilizada é a 2014/2015, registrada no MTE sob o número AM000016/2014. Não sabemos se é do conhecimento da Douta Comissão de Licitação, que para o ano de 2015 foi firmado entre o SEAC e o SEEACEAM um aditivo registrado no MTE sob o nº AM000022/2015 e que concede o Reajuste de Salários e Benefícios para as categorias abrangidas pela CCT citada nesse processo. Vale ressaltar que, nas planilhas orçamentárias Anexo IV do ato convocatório, os valores de Salários e Benefícios das Categorias (Supervisor e Agente de Portaria) utilizadas pelo TJAM para elaboração dos Valores de Referência foram calculados pelos parâmetros da Convenção 2014, mesmo já tendo sido homologada a de 2015.

PERGUNTAMOS:

1.1 - Devemos elaborar as propostas com base na CCT 2014 conforme edital e orçamento dos Valores de Referência?

1.2 - Se for obrigatório utilizarmos a CCT-Aditivo 2015, caso ultrapasse o valor de referência do edital a CPL aceitará proposta com valores superiores?

1.3 - Se utilizarmos a CCT com os Salários de 2014 conforme valores de referência do edital, o TJAM concederá repactuação à Contratada tão logo seja assinado o contrato?

1.4 - Favor nos informar como devemos proceder.

Sem mais para o momento, aguardamos retorno e publicidade.

Atenciosamente,



Setor Comercial
Tel/Fax: (85) 3257.6248
comercial@delservicos.com.br

J Faça a sua parte, antes de imprimir este documento, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

Esta mensagem pertence a D&L Serviços e pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação.



image001.jpg
6 KB